

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 41/2020**

17 de julho de 2020

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 167/2019** publicado no D.O.U. em **14 de novembro de 2019**, seção 3, **página(s) 106**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social**, da seguinte forma:

Área: Gestão da Qualidade, Gestão da Produção, Gestão do Produto, Gestão Econômica, Pesquisa Operacional

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2143120** e o código CRC **09E334A8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Convênio 252/2017 entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU/Hospital de Clínicas de Uberlândia - HCU, o Município de Uberlândia e a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU. OBJETO: Inclusão da Resolução SES/MG nº 6.898, de 13 de novembro de 2019, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para implantação ou reforma dos parques tecnológicos dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano nas instituições hospitalares e acréscimo de valor no importe de R\$250.000,00 (duzentos de cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: de 15 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2020. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pelo Município de Uberlândia, o Prefeito Odeldo Leão Carneiro Sobrinho e o Secretário Municipal de Saúde Gladstone Rodrigues da Cunha Filho e pela FAEPU, o Gerente Geral Renato Gonçalves Darin.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Pró-reitor de Planejamento e Administração, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 23117.032429/2020-14, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via postal, conforme aviso de recebimento devolvido, Nº OK191554804BR, resolve, com base no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, NOTIFICAR a empresa ITÁLICA SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 05.276.717/0001-84 - Contrato 027/03 - Objeto: imputação de responsabilidade pecuniária pelo ressarcimento dos valores despendidos por esta Universidade com o pagamento de verbas trabalhistas (responsabilidade subsidiária) em favor de MARIA APARECIDA LIRA, nos autos do processo nº 0135300-92.2009.5.03.0103, que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, no importe de R\$ 46.996,40 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme se observa pelo "resumo de Cálculo" de fls. 1288 da reclamatória (Documento SEI 2055808, página 108-110/Fls. 1288-1290), corrigido pela taxa SELIC, conforme Demonstrativo dos valores atualizados, (documento SEI 2056259), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,09 (quarenta e oito mil reais e nove centavos).

Fica facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de até dez dias úteis a partir desta publicação, em face de endereço incerto e não sabido da contratada. A referida defesa deverá ser dirigida à Divisão de Contratos, que deverá ser protocolado de 2ª à 6ª feira, das 7h30min às 11h30min (manhã) e das 13h30min às 17h30min (tarde), no

Setor de Protocolo da Reitoria, Andar Térreo do Bloco 3P, Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, ou ainda, através do e-mail dcont@reito.ufu.br, em formato PDF.

Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei nº 9.784/99.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida através do e-mail: dcont@reito.ufu.br.

Uberlândia - MG, 21 de julho de 2020.

DARIZON ALVES DE ANDRADE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 17 DE JULHO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 167/2019 publicado no D.O.U. em 14 de novembro de 2019, seção 3, página(s) 106, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 41/2020

Área: Gestão da Qualidade, Gestão da Produção, Gestão do Produto, Gestão Econômica, Pesquisa Operacional

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MARCIO MAGNO COSTA

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  **Acesso livre e gratuito** às edições
-  **Disponibilidade imediata** no momento da publicação
-  **Pesquisa avançada** por palavra, data, órgão, ato, etc.
-  **Edições completas e certificadas**
-  **Disponibilizado em diferentes formatos de leitura** (pdf, html) e em **dados abertos** (xml)
-  **Novas funcionalidades e serviços no App DOU**

Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas

